

**EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS.**

**FAZ SABER A TODOS QUANTO ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVER E INTERESSAR POSSA,** levará a público leilão por iniciativa particular, através do leiloeiro MARCIANO AGUIAR CARNEIRO devidamente registrado na **JUCEG** sob a matrícula nº 085, por MEIO ELETRÔNICO, através do portal [www.vecchileiloes.com.br](http://www.vecchileiloes.com.br), devidamente indicado pelo comitente, de acordo com as regras expostas a seguir:

**Descrição do(s) bem (ns):** veículo CAMINHÃO IVECO/TECTOR 260E30ID, 2022/2023, de PLACA: SBI2B09, de CHASSI: 93ZE12NMZP8956911, de COR: BRANCA.

**Valor de 1º Leilão:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**Valor de 2º Leilão:** R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

**DÉBITOS:**

Valor Débito IPVA: R\$ 4.530,65;

Valor Débito Licenciamento: R\$ 263,39

**OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO NO CRLV:**

SIST. DE BASCULAMENTO CSV 011963127252023

CHASSI ENCURTADO CSV 011963127252023

CAT DE SISTEMA DE BASCULAMENTO

**DA VISITAÇÃO:** Os interessados em vistoriar os bens deverão solicitar por e-mail junto ao escritório do leiloeiro [contato@vecchileiloes.com.br](mailto:contato@vecchileiloes.com.br) ou por telefone (62) 999309922, vale lembrar que o responsável pela guarda dos bens deve ser consultado e autorizar o ingresso dos interessados em visitar os bens, nem sempre será permitida pelo mesmo.

**DA DATA:** A alienação por iniciativa particular será realizada na modalidade **On-line**, por **MEIO ELETRÔNICO**, através do portal: [www.vecchileiloes.com.br](http://www.vecchileiloes.com.br). Os interessados devem fazer os seus lances de acordo com as seguintes datas:

**1º Leilão:** abertura no dia **26/01/2026 às 10:00h**, com encerramento **11/02/2026 às 10:00h**, sendo este o horário da regressiva do leilão (término);

**2º Leilão:** abertura no dia **11/02/2026 às 10:01h**, com encerramento no dia **12/02/2026 às 10:00h**, sendo este o horário da regressiva do leilão (término).

**FORMA DE PAGAMENTO:**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar o pagamento do valor integral do valor da arrematação.

**LEILOEIRO:** A alienação por iniciativa particular será conduzida pelo leiloeiro Oficial Marciano Aguiar Carneiro, devidamente registrado na **JUCEG** sob a matrícula nº 085, **único responsável legal pela Alienação e pelos termos deste edital**.

**DOS ÔNUS:** Correrão por conta do proponente as despesas e a apuração de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o bem antes de sua participação nos leilões. Todas as despesas relativas ao bem, incluindo transferência, IPVA 2026, débitos existentes, bem como despesas de pátio

fixadas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correrão por conta exclusiva do ARREMATANTE.

**DA VENDA FEITA DIRETO COM O PROPRIETÁRIO NO DECORRER DO PRAZO DO LEILÃO:**

Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236/2016 do CNJ, caso a alienação seja cancelada/suspensa após a finalização da data informada em edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento, este Leiloeiro fará jus à comissão previamente fixada, que será suportada pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

**DO PAGAMENTO** - O proponente deverá efetuar os pagamentos do bem, e da **comissão de 5% sobre o preço a título de comissão** na conta a ser indicada pelo Leiloeiro, no prazo de 24 horas após a homologação da proposta pelo comitente responsável, através de conta que será informada pelo leiloeiro. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, em caso de desistência ou cancelamento da alienação por iniciativa própria.

**DA RESPONSABILIDADE DECORRENTE DA AQUISIÇÃO:** O veículo ofertado à venda por intermédio do presente edital será alienado no estado em que se encontra, não cabendo qualquer responsabilidade quanto a consertos, encargos sociais ou encargos de transferência patrimonial, ônus estes que ficarão a cargo do adquirente. O bem é ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda “ad corpus”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões /descrição do bem pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para desistência, anulação da compra, compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização e despesas decorrentes a cargo do adquirente. Não cabe, ainda, a alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição do adquirente a prévia verificação do estado de conservação e das especificações dos bens oferecidos por meio do presente edital. Não serão de responsabilidade do adquirente quaisquer ônus relativos aos direitos reais de garantia sobre o bem imóvel.

**DA HABILITAÇÃO:** Serão admitidos como lançadores pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer localidade do território nacional, que nos termos do art. 890 do CPC, estiver na livre administração de seus bens, à exceção dos tutores, curadores, testamenteiros, administradores, síndicos ou liquidantes (quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade), os mandatários (quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregadas), os membros do Poder Judiciário, os membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, os escrivães e os demais servidores e auxiliares da Justiça. A identificação das pessoas físicas, que se habilitarem como lançadoras, será atestada através de documento de Identidade (RG) ou qualquer documento oficial de identificação civil, com foto. As pessoas jurídicas serão representadas por quem os estatutos indicarem, devendo apresentar, no ato da aquisição, cópia do contrato social com sua última alteração, estatuto atualizado e comprovante de CNPJ. Estão impedidas de participar da alienação por iniciativa particular as pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em alienações judiciais anteriores, inclusive o não pagamento integral do valor do lance; E aquelas por Lei definidas;

**DAS CONDIÇÕES DE VENDA:** A apresentação de proposta vincula o proponente. Caso este descumpra as formalidades previstas, os autos serão conclusos para análise da segunda maior proposta apresentada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis ao licitante desistente: perda do sinal dado em garantia em favor da execução e também da comissão paga ao leiloeiro, impedimento de participar em futuras hastas públicas neste Regional, bem como ciência ao Ministério Público para apurar eventual existência de crime (artigo 358 do CP).

**FRAUDE:** Aquele que tentar fraudar a alienação ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal, além da reparação de danos na esfera cível (Artigos 186 e 927 CC).



**TODAS AS REGRAS E CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL [www.vecchileiloes.com.br](http://www.vecchileiloes.com.br).** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Goiânia-GO, 26 de janeiro de 2026.

MARCIANO AGUIAR CARNEIRO

LEILOEIRO PUBLICO